



*Município de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**DECRETO N.º 2.281, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

**ALTERA DECRETO N.º 2.234 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE  
SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA  
DO SUS**

O Prefeito do Município de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaranésia, com o art. 26 e § 1º da Lei Federal N.º 8.080/1990 e a Lei Municipal N.º 2.107/2017,

**CONSIDERANDO** a exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar o pagamento diferenciado de procedimentos devidamente comprovados para diminuição da demanda reprimida;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de compra dos serviços pelos valores da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, conforme o definido em ata de reunião realizada em 13 de janeiro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º. Altera o art. 3º do Decreto N.º 2.234 de 05 de abril de 2022, referentes a alguns procedimentos e consultas ambulatoriais realizados em dependências da Municipalidade, que passam a vigorar com os seguintes valores unitários:

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>Cardiologia</b> Consulta	R\$ 50,00
<b>Ortopedia</b> Consulta Infiltração Gesso / Redução	R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00
<b>Otorrinolaringologia</b> Consulta Nasofibrosopia	R\$ 50,00 R\$100,00
<b>Urologia</b> Consulta	R\$ 70,00



*Município de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

Art. 2º. Os demais procedimentos e consultas permanecem com seus valores inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Guaranésia, 13 de janeiro de 2023.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**